



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 88/SEGPES.GDGSET.GP, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a edição da [Medida Provisória nº 873, de 1º de março de 2019](#), bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 500.828/2019-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do [ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 221, de 4 de maio de 2016](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA